

PORTARIA Nº 034 - A/2018 – GAB-SEMED

Dispõe sobre a **NOMEAÇÃO** de Servidor para a função de **Fiscal de Contrato**, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇOS Nº 0505/2017-PMM-PP-SRP-SEMED, cujo Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET E INTRANET (FIBRA ÓTICA E VIA RÁDIO), PARA ATENDER CADA PONTO ESTIPULA NO ANEXO I DESTES TERMOS, INCLUINDO A CONTRATADA, A RESPONSABILIDADE NA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DOS SOFTWARES PARA GERENCIAMENTO DA REDE LOCAL, COM IMPLEMENTAÇÃO DE SERVIDOR DE FTP, EQUIPAMENTOS, (FIBRAS, ANTENAS, ROTEADORES, GERENCIADORES DE BORDA DE ALTA PERFORMANCE E CONVERSORES DE MÍDIAS, ETC.), SERVIÇOS DE CABEAMENTO E INFRAESTRUTURA DE REDE EXTERNA, LOCAÇÃO DE POSTE. SEGUINDO PADRÕES E NORMAS ABNT E NBR NECESSÁRIOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA SOLUÇÃO QUE ATENDA ÀS NECESSIDADES DE CONECTIVIDADE E COMUNICAÇÃO DE DADOS, VOZ E IMAGENS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARITUBA/PA, ÓRGÃO, DEPARTAMENTOS, SETORES E ESCOLAS VINCULADAS A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ENSINO DE MARITUBA/PA (SEMED).**

A Secretária Municipal de Educação de Marituba, através de seu responsável legal, Sra. **KÁTIA CRISTINA DE SOUZA SANTOS**, usando de suas atribuições conferidas por lei e em consonância com a Prefeitura Municipal de Marituba, considerando ainda orientação do Exmo. Sr. Prefeito, em conveniência ao que determina a Lei Municipal 300/2014 e de acordo com o Decreto n. 283/2017-PMM/GAB.

RESOLVE:

Art.1º Nomear o servidor **JOSÉ LUIZ DANTAS DE SOUZA** - matrícula **011215**, para exercer a função de Fiscal de Contrato de Serviços de contratação de Empresa Especializada, para prestação de serviços de acesso à Internet e intranet (fibra Ótica e Via Rádio), para atender cada ponto estipula no anexo I deste termo, incluindo a contratada, a responsabilidade na aquisição e instalação dos softwares para gerenciamento da rede local, com implementação de servidor de FTP, equipamentos, (fibras, antenas, roteadores, gerenciadores de borda de alta performance e conversores de mídias, etc.), serviços de cabeamento e infraestrutura de rede externa, locação de poste. Seguindo padrões e normas ABNT e NBR necessários para a implementação da solução que atenda às necessidades de conectividade e comunicação de dados, voz e imagens da Secretaria Municipal de Educação de Marituba/PA, órgão, departamentos, setores e escolas vinculadas a Rede Municipal de Educação de Ensino de Marituba/PA (SEMED).

Art. 2º Determinar que o fiscal ora designado, deverá:




GABINETE DA SECRETÁRIA

- I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
- II – Avaliar, continuamente, a qualidade da execução dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
- III – atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento para pagamento.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê ciência, registre-se publique-se e cumpra-se.


Marituba-PA, 19 de Setembro de 2018


KÁTIA CRISTINA DE SOUZA SANTOS
Secretária Municipal de Educação
DECRETO N. 283/2017-PMM/GAB
SEMED-PMM-GOV

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que foi publicada no quadro de aviso e publicações dessa Secretaria, a PORTARIA nº **034-A/2018-GAB-SEMED**, de **19 de setembro de 2018**, que dispõe sobre a nomeação do servidor **JOSÉ LUIZ DANTAS DE SOUZA** para o cargo de Fiscal de Contrato de Serviços de contratação de Empresa Especializada, para prestação de serviços de acesso à Internet e intranet (fibra Ótica e Via Rádio), para atender cada ponto estipula no anexo I deste termo, incluindo a contratada, a responsabilidade na aquisição e instalação dos softwares para gerenciamento da rede local, com implementação de servidor de FTP, equipamentos, (fibras, antenas, roteadores, gerenciadores de borda de alta performance e conversores de mídias, etc.), serviços de cabeamento e infraestrutura de rede externa, locação de poste. Seguindo padrões e normas ABNT e NBR necessários para a implementação da solução que atenda às necessidades de conectividade e comunicação de dados, voz e imagens da Secretaria Municipal de Educação de Marituba/PA, órgão, departamentos, setores e escolas vinculadas a Rede Municipal de Educação de Ensino de Marituba/PA (SEMED), e dá outras providências.

Marituba/PA, 19 de Outubro de 2018


KÁTIA CRISTINA DE SOUZA SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO N. 283/2017-PMM/GAB
SEMED-PMM-GOV